



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: **202** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
DIVERSOS	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: 202 - 7

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.181 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 852.250,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
615	18.001.001.12.361.0001.2.038	31.90.11.0000	128.104,21
651	18.001.001.12.366.0001.2.288	31.90.11.0000	1.300,00
659	18.001.001.12.367.0001.2.289	31.90.11.0000	26.357,30
736	18.001.002.12.362.0008.2.044	31.90.11.0000	5.260,58
756	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.90.04.0000	49.917,62
780	18.001.002.12.366.0008.2.294	31.90.11.0000	7.372,27
800	18.001.002.12.367.0008.2.295	31.90.13.0000	3.062,78
812	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.11.0000	488.143,33
835	18.001.003.12.365.0008.2.286	31.90.11.0000	70.270,95
845	18.001.003.12.365.0008.2.287	31.90.11.0000	69.776,65
850	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.04.0000	1.149,40
849	18.001.003.12.366.0008.2.288	31.90.04.0000	1.487,17
973	18.001.003.12.366.0008.2.288	33.90.08.0000	48,62
T O T A L....			852.250,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica

autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ de R\$ 852.250,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
620	18.001.001.12.361.0001.2.038	33.90.39.0000	155.761,51
708	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.90.11.0000	60.352,67
721	18.001.002.12.361.0008.2.048	33.90.30.0000	5.260,58
810	18.001.003.12.361.0008.2.054	31.90.04.0000	629.388,95
818	18.001.003.12.361.0008.2.142	31.90.11.0000	1.487,17
T O T A L....			852.250,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 09 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 3.182 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 167.745,86 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1090	02.006.001.28.843.0003.0.003	46.90.71.0000	167.745,86
T O T A L....			167.745,86

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2020 no valor de R\$ 167.745,86 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: **202 - 7**

seis centavos), conforme processo administrativo nº 3661/20, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito

DECRETO Nº 3.183 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.497.842,50 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
111	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	3.842,50
999	02.006.001.04.123.0063.2.241	45.90.65.0000	3.000,00
153	02.006.001.28.843.0003.0.003	46.90.71.0000	524.192,38
288	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	966.807,62
T O T A L....			1.497.842,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.497.842,50 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1081	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.92.0000	23.199,53
37	02.002.001.02.062.0004.0.002	33.90.91.0000	3.000,00
47	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.30.0000	1.000,00

60	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.39.0000	100,00
61	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.92.0000	1.000,00
62	02.003.001.04.122.0001.2.013	44.90.52.0000	930,00
67	02.003.001.04.122.0001.2.141	33.90.39.0000	1.500,00
68	02.003.001.04.122.0001.2.141	44.90.51.0000	601,83
82	02.004.001.04.122.0001.2.019	33.90.39.0000	5.000,00
84	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.30.0000	660,25
85	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.36.0000	1.045,00
91	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.36.0000	522,50
93	02.004.001.04.695.0005.2.021	33.90.92.0000	6.032,84
94	02.004.001.04.695.0005.2.021	44.90.52.0000	522,50
95	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.30.0000	450,00
96	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.32.0000	4.238,45
97	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.36.0000	5.225,00
99	02.004.001.04.695.0006.2.023	33.90.92.0000	522,50
100	02.004.001.04.695.0006.2.023	44.90.52.0000	1.800,00
133	02.006.001.04.123.0001.2.029	44.90.51.0000	3.842,50
181	02.009.001.08.122.0001.2.118	31.90.92.0000	3.000,00
182	02.009.001.08.122.0001.2.118	33.90.30.0000	972,69
183	02.009.001.08.122.0001.2.118	33.90.36.0000	1.000,00
184	02.009.001.08.122.0001.2.118	33.90.39.0000	1.500,00
185	02.009.001.08.122.0001.2.118	44.90.52.0000	2.000,00
186	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.14.0000	3.000,00
188	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.36.0000	1.000,00
189	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.39.0000	1.239,00
195	02.009.001.08.122.0051.2.130	33.90.30.0000	2.500,00
196	02.009.001.08.122.0051.2.130	33.90.36.0000	5.000,00
197	02.009.001.08.122.0051.2.130	33.90.39.0000	5.000,00
198	02.009.001.08.122.0051.2.130	44.90.52.0000	5.000,00
199	02.009.001.08.122.0060.2.279	33.90.14.0000	2.500,00
200	02.009.001.08.122.0060.2.279	33.90.30.0000	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: **202 - 7**

201	02.009.001.08.122.0060.2.279	33.90.36.0000	1.000,00
203	02.009.001.08.122.0060.2.279	44.90.52.0000	1.095,02
205	02.009.001.08.241.0046.2.124	33.90.30.0000	1.000,00
206	02.009.001.08.241.0046.2.124	33.90.36.0000	1.000,00
207	02.009.001.08.241.0046.2.124	33.90.39.0000	1.000,00
209	02.009.001.08.241.0046.2.125	33.90.30.0000	2.500,00
210	02.009.001.08.241.0046.2.125	33.90.32.0000	1.000,00
211	02.009.001.08.241.0046.2.125	33.90.36.0000	5.000,00
212	02.009.001.08.241.0046.2.125	33.90.39.0000	3.000,00
213	02.009.001.08.243.0044.2.121	33.90.30.0000	2.500,00
214	02.009.001.08.243.0044.2.121	44.90.52.0000	2.500,00
215	02.009.001.08.243.0044.2.122	33.90.30.0000	1.000,00
216	02.009.001.08.243.0044.2.122	33.90.36.0000	1.000,00
217	02.009.001.08.243.0044.2.122	33.90.39.0000	1.000,00
218	02.009.001.08.243.0044.2.122	44.90.52.0000	1.000,00
219	02.009.001.08.243.0054.2.133	33.90.48.0000	5.000,00
221	02.009.001.08.334.0045.2.123	33.90.30.0000	1.000,00
222	02.009.001.08.334.0045.2.123	33.90.36.0000	1.000,00
223	02.009.001.08.334.0045.2.123	33.90.39.0000	1.000,00
243	02.011.001.18.122.0001.2.073	44.90.52.0000	55.170,27
259	02.012.001.04.122.0001.2.063	33.90.30.0000	19.520,50
261	02.012.001.04.122.0001.2.063	33.90.39.0000	3.074,88
263	02.012.001.04.122.0001.2.063	44.90.51.0000	11.700,00
264	02.012.001.04.122.0001.2.063	44.90.52.0000	17.000,00
284	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	227.735,07
414	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.14.0000	7.488,00
415	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.30.0000	26.182,14
416	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.36.0000	200,00
418	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.92.0000	5.191,31
419	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.93.0000	4.160,00

420	06.001.001.18.122.0001.2.089	44.90.52.0000	52.000,00
425	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.30.0000	20.800,00
426	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.36.0000	10.400,00
427	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.39.0000	15.600,00
428	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.92.0000	5.200,00
429	06.001.001.18.541.0025.1.011	33.90.93.0000	5.200,00
430	06.001.001.18.541.0025.1.011	44.90.51.0000	20.800,00
431	06.001.001.18.541.0025.1.011	44.90.52.0000	20.800,00
432	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.30.0000	20.000,00
433	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.36.0000	10.000,00
434	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.39.0000	15.000,00
435	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.91.0000	5.000,00
436	06.001.001.18.541.0025.1.013	33.90.92.0000	5.000,00
437	06.001.001.18.541.0025.1.013	44.90.51.0000	20.000,00
438	06.001.001.18.541.0025.1.013	44.90.52.0000	20.000,00
439	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.30.0000	15.000,00
440	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.36.0000	10.000,00
441	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.39.0000	10.000,00
442	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.92.0000	5.000,00
443	06.001.001.18.541.0025.2.090	33.90.93.0000	5.000,00
444	06.001.001.18.541.0025.2.090	44.90.51.0000	15.000,00
445	06.001.001.18.541.0025.2.090	44.90.52.0000	15.000,00
446	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.30.0000	20.000,00
447	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.36.0000	10.000,00
448	06.001.001.18.541.0025.2.091	33.90.39.0000	15.000,00
449	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.30.0000	20.000,00
450	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.36.0000	10.000,00
451	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.39.0000	20.000,00
452	06.001.001.18.542.0026.2.092	33.90.30.0000	15.000,00
453	06.001.001.18.542.0026.2.092	33.90.39.0000	10.000,00
605	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.30.0000	10.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: 202 - 7

607	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.36.0000	12.641,47
609	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.39.0000	16.679,25
611	14.001.001.06.122.0001.2.146	44.90.52.0000	10.400,00
697	18.001.002.12.361.0001.2.020	33.90.39.0000	300.000,00
873	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	200.000,00
T O T A L....			1.497.842,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 10 de novembro de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.877/2020

Conceder ao servidor **Ronison Nogueira Velasco**, Guarda Municipal, matrícula nº 10.464, admitido em 18/12/2002, **Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 01/11/2020 e com término em 30/11/2020, conforme Processo Administrativo nº 2240/2018.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.878/2020

Exonerar **Aline das Neves da Costa**, do cargo em comissão de **Diretor de Promoção Social**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.879/2020

Exonerar **Laís Santa Rosa de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor de Serviços PAIF e PAEFI**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.880/2020

Exonerar **Bruna Bruttury Esteves Apolinário**, do cargo em comissão de **Assessor de Promoção Social**, Padrão CC16, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.881/2020

Exonerar **Ivan Henrique Silva da Cruz**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas da Terceira Idade**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.882/2020

Nomear **Laís Santa Rosa de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Promoção Social**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.883/2020

Nomear **Bruna Bruttury Esteves Apolinário**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Serviços PAIF e PAEFI**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.884/2020

Nomear **Ivan Henrique Silva da Cruz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Promoção Social**, Padrão CC16, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: **202 - 7**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.885/2020

Nomear **Maria Clara Antunes Manhães**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Programas da Terceira Idade**, Padrão CC17, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.886/2020

Exonerar **Aline das Neves da Costa**, da função de **Tesoureira** do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.887/2020

Nomear **Laís Santa Rosa de Souza**, para exercer a função de **Tesoureira** do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem ônus.

Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.888/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 2.159, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 2.198, de 12 de junho de 2019, que instituiu o Programa Transporte Cidadão e o Fundo Municipal de Cidadania; **CONSIDERANDO** os Decretos nº 2.877, de 10 de maio de 2019, e nº 2.987 de 1º de novembro de 2019, que regulamentam, respectivamente, o Programa Transporte Cidadão e o Fundo Municipal de Cidadania - FUNCID,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **LAÍS SANTA ROSA DE SOUZA**, Diretor de Promoção Social, para exercer cumulativamente com as funções do seu cargo, as atribuições de Tesoureiro do Fundo Municipal de Cidadania - FUNCID, de acordo com os arts. 4º e 5º do

Decreto nº 2.987/2019, em substituição a servidora **ALINE DAS NEVES DA COSTA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 11 de novembro 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.889/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/10/2020, **Gabriela Lisbôa da Costa**, do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Atendimento ao Público**, Padrão CC17, da Procuradoria Geral Municipal.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.890/2020

Nomear, com efeito a contar de 01/11/2020, **Gabriela Lisbôa da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Jurídico da Saúde e Educação**, Padrão CC13, da Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.891/2020

Conceder a servidora **Carolina Canellas da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 32.640, admitida em 19/06/2017, **Licença sem Vencimento para tratar de assuntos particulares**, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 16/11/2020 e com término em 15/11/2021, conforme Processo Administrativo nº 3646/2020.

Arraial do Cabo, 11 de novembro de 2020.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se os membros do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão, na Secretaria Municipal de Assistência Social,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: 202 - 7

Trabalho, Renda e Direitos Humanos, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Presentes o Sra. Olívia Macedo de Oliveira, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 139.649.807-90, RG: 21.204.943-1, Estado Civil: Solteira, Residente no Endereço: Rua Por do Sol, 13 - Figueira, Arraial do Cabo, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão - COFITRANS e sua suplente Sra. Marielle Vianna Carpenter, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 119.215.497-50, RG: 20.889.019-4, Estado Civil: Solteira, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo; Sr. Wando Ferreira do Nazareth Junior, Nacionalidade: Brasileiro, Portador do CPF: 055.181.267-27, RG: 12.152.459-9, Estado Civil: solteiro, Funcionário Público, Residente no Endereço: Rua Machado de Assis, nº 6, Praia Grande, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; bem como a Sra. Rosemar Fragoso da Mota Silva, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 989.761.927-53, RG: 07.947.612-3, Estado Civil: Casada, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Vilas Boas, nº 410, Canaã, como representante do Gabinete do Prefeito; Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente Olívia Macedo de Oliveira, agradeceu a presença de todos dando ciência sobre os pagamentos das próximas parcelas a serem repassadas a Salineira por todo o mês de novembro, para que possamos dar continuidade ao programa Cartão Transporte Cidadão e ficando assim acordado entre todos os presentes. Encerrando assim a reunião e deixando acordado entre todos a pauta citada na presente data.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2020.

Olívia Macedo de Oliveira
Presidente

Marielle Vianna Carpenter
Membro - Suplente

Wando Ferreira do Nazareth Junior
Membro

Rosemar Fragoso de Mota Silva
Membro

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo. Na

pauta da reunião foi discutido:- Nomeação do Novo Presidente do CMAS **Carlucio de Azevedo Conceição Filho**, que por unanimidade foi escolhido para dirigir o referido conselho após a o Vice Presidente **Jocarly Alves Junior** solicitar seu desligamento do cargo. Nada mais havendo a tratar eu Gabriel Andrade dos Santos Brito, lavro e assino a presente ata. Foi encerrada a referida Assembleia.

Arraial do Cabo 06 de novembro de 2020.

Carlucio de Azevedo Conceição Filho
Presidente CMAS

Danúbia dos S. Silva de Castro
Secretaria Municipal de Saúde

Viviane Dutra Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Palloma Silva da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Alexandre Cabral Emerciano
Secretaria Municipal de Finanças

Thayane Garcia
APAE

Flávia Araújo de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

Gabriel Andrade S. Brito
Secretario Executivo do CMAS

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2020, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo. Na pauta da reunião foi discutido: Substituição da Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social: A Sr.ª **Aline Neves da Costa**, com o nº de matrícula: **41369**, que solicitou o seu desligamento do cargo, por **Laís Santa Rosa de Souza** nº de matrícula: **51540**, que antes exercia o cargo de Diretor (a) de Promoção Social e agora atual Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar eu Gabriel Andrade dos Santos Brito, lavro e assino a presente ata. Foi encerrada a referida Assembleia.

Arraial do Cabo 11 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição: **202** - 7

Carlucio de Azevedo Conceição Filho

Presidente CMAS

Danúbia dos S. Silva de Castro

Secretaria Municipal de Saúde

Viviane Dutra Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação

Palloma Silva da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Alexandre Cabral Emerciano

Secretaria Municipal de Finanças

Thayane Garcia

APAE

Flávia Araújo de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras

Gabriel Andrade S. Brito

Secretario Executivo do CMAS